



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº.: 671, DE 25 DE ABRIL DE 2007.**

**Suspende o expediente de trabalho do dia 30/4/2007 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

*DECRETA:*

Art. 1º Suspende o expediente de trabalho do dia 30/4/2007 – segunda-feira, em decorrência das comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador.

Parágrafo 1º – Tendo em vista que não haverá expediente no dia 30/4/2007, fica determinado que o horário de trabalho dos servidores municipais, durante os dias, 02 a 08 de maio/2007, será de 11:30 às 18:30 horas.

Parágrafo 2º - Será descontado nos proventos mensais, as horas que o servidor não cumprir, conforme estabelecido no Parágrafo 1º deste decreto, salvo casos legalmente justificados.

Art. 2º A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção na prestação dos serviços de limpeza urbana, bem como das Unidades de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2007.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**